

LEI Nº 383/2005

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para reforço de dotações no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	25.752.15012-159-Manutenção da Iluminação Pública	
	4625-3390.30.00.00-0.1000-Material de Consumo	35.000,00

Total Suplementação	35.000,00
---------------------	-----------

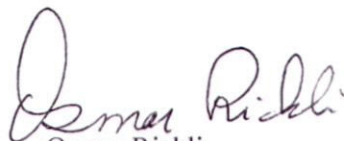
Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	25.752.15012-159-Manutenção da Iluminação Pública	
	4630-3390.39.00.00-0.1000-Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00

Total Cancelamento	35.000,00
--------------------	-----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de agosto 2005.



Osmar Rickli
Prefeito Municipal